LEI MUNICIPAL Nº 406

de 19 de março de 2008.

Autoriza a concessão da revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a concessão da revisão anual dos vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), referente ao período compreendido entre setembro de 2007 a fevereiro de 2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2008.

ADELAR LOCH Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto Secretária Municipal da Administração e Fazenda